



## Lei Municipal nº 1459/2023

**“Dá denominação a Prédio Público e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - O Prédio Público Municipal situado à Avenida Dona Eugênia, 206, Centro, nesta Cidade, Anexo Administrativo destinado à Diretoria de Patrimônio, Clínica Veterinária Municipal, Conselho Tutelar e COMDEC, fica denominado Anexo Administrativo **Luzia Lucília Medeiros de Oliveira**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 06 de junho de 2023.

**Gaspar Carlos Filho**

Prefeito